



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia



LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cruz Cabrália a firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar convênio com o BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores efetivos, nomeados (em comissão), vereadores e contratados, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º - É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor e/ou vereador beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, 21 de junho de 2018.


AGNELO SILVA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal